

EMENDA MODIFICADA 8/2021

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 12/2021, Executivo que: “Regulamenta o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os funcionários da CTR, em atenção ao art. 64, inciso III da Lei Complementar n° 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O valor total da GIP a ser distribuído será de 15,00% (quinze por cento) das arrecadações provenientes dos leilões dos produtos reciclados após a promulgação da presente Lei.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.

Ver. Vanderson Cardoso

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1620351223